

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Incidente para Relatórios Mensais de Atividades

Autos nº 0015724-98.2024.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“**Açoforte**” ou “**Recuperanda**”) por meio de suas procuradoras infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de fevereiro de 2024 (**doc. 1**).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES
OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA



Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

R. LINCOLN ALBUQUERQUE, 259 | 13º ANDAR - CJ. 131 - PERDIZES | SÃO PAULO | 05004-010

T +55 11 3864-4332 | WWW.AJRUIZ.COM.BR | CONTATO@AJRUIZ.COM.BR

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“Açoforte”), compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **estrutura societária** da Recuperanda
3. O **passivo concursal** da Recuperanda
4. O **passivo tributário** da Recuperanda
5. A **posição do quadro de empregados**
6. A análise **informações contábeis e financeiras**¹ fevereiro de 2024.
7. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda.**

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

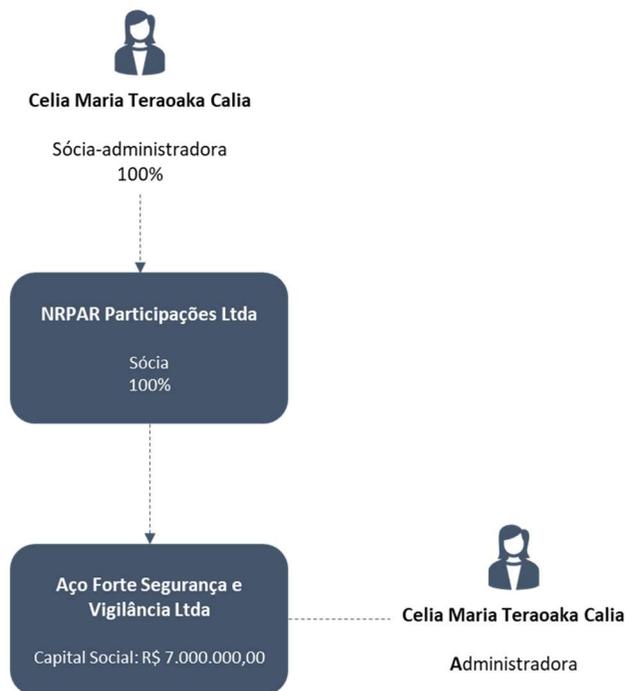
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
20/12/2023	Distribuição do pedido de RJ (emenda às fls. 349/358)	-
01/02/2024	Deferimento do Processamento RJ (fls. 709/717)	Art. 52
07/02/2024	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 749/752)	-
06/02/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl.757)	Art. 33
26/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 1.117)	Art. 52 § 1º
13/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/04/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
29/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
07/06/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 120º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º e Art.20-B § 3º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

De acordo com a 14ª alteração do seu contrato social, arquivada sob o nº 082.586/23-8 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Recuperanda Açoforte tem como objeto social a **(i)** prestação de serviços especializados de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, alterada pelas Leis nº 8.863/1994 e nº 9.017/1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, bem como pelas Portarias DFP 992/1995 e MJ 893/1987; e **(ii)** monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, industriais, comerciais e órgãos públicos e particulares.

A Recuperanda possui capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tendo como única sócia a empresa NRPAR Participações Ltda. (“NRPAR”) e é administrada pela Sra. Célia Maria Teraoka Calia (“Sra. Célia”).

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Conforme registros na JUCESP (13º Alteração do Contrato Social), a sede social da Recuperanda está situada na Rua Alvarenga, nº 683, no Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-000 não possuindo filiais formalmente constituídas. Todavia, a Recuperanda possui 4 (quatro) bases operacionais que servem de apoio às equipes que atuam naqueles locais, sendo exigência do contratante dos serviços, dado que, predominantemente, atua por meio de processos licitatórios e seus principais contratos envolvem a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

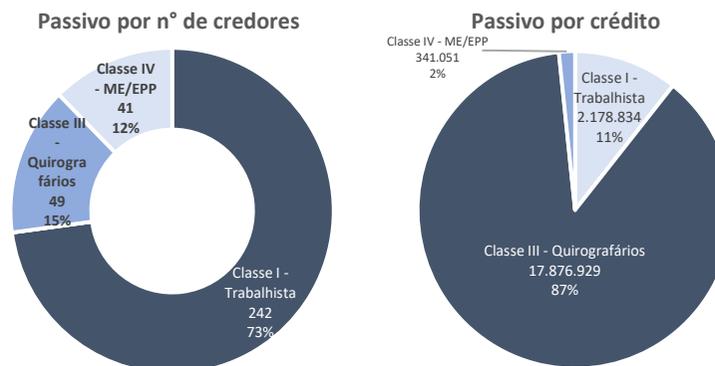
Bases Operacionais - Aço Forte

Cidade/Estado	Endereço
Sorocaba/SP	Av. Gisele Constantino, 1451 cj. 82, Parque Campolim.
Bauru/SP	Av Nações Unidas, 16-47 - sala 210, Santo Antônio.
Campinas/SP	Av Orosimbo Maia, 430 - sala 1013, Cambuí.
Presidente Prudente/SP	Av. Washington Luiz, 2445, 3o. Andar - sala 306.

3. PASSIVO CONCURSAL

A Recuperanda declarou passivo concursal de R\$ 20.396.814,51, 51 (vinte milhões trezentos noventa e seis mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), disposto da seguinte forma:

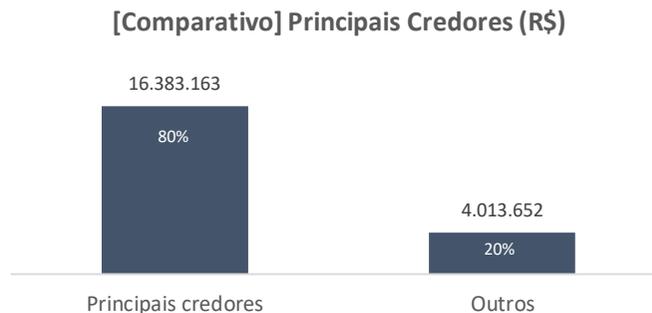
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	242	2.178.834
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	49	17.876.929
Classe IV - ME/EPP	41	341.051
Total	332	20.396.815



O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial concentra-se nos credores abaixo indicados:

Principais credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Ifood Benefícios e Serv. Ltda	9.291.368
Quirografários	Caixa Econômica Federal	3.019.643
Quirografários	Banco do Brasil S/A	2.166.667
Quirografários	C3 Com. Distr. de Metais Ltda	738.000
Quirografários	Itaú Unibanco S/A	602.283
Quirografários	Banco Votorantim S/A	565.202
Total		16.383.163



Os 6 (seis) principais credores acima relacionados detêm 80% dos créditos concursais. Destaca-se que o maior crédito do passivo declarado pela Recuperanda é de titularidade do IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 9.291.367,98 (nove milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), o qual é objeto do processo de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº processo nº 1125322-04.2023.8.26.0100.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário soma o montante de R\$ 16 milhões em fevereiro, e possui a seguinte composição:

Tributo	dez/23	jan/24	fev/24
PIS a recolher	10.506	12.478	12.395
COFINS a recolher	48.488	57.592	57.210
CSRF retido a recolher	4.918	2.172	1.978
IRRF retido a recolher	6.065	5.253	5.159
Parcelamento INSS	15.621.313	15.528.090	15.418.342
Parcelamento simplificado	379.749	379.749	379.749
Parcelamentos Municipais	195.780	188.250	180.720
Total	16.266.819	16.173.584	16.055.554

Dos valores devidos ao fisco, mais de 99% estão parcelados, constituindo-se majoritariamente, do INSS na monta de R\$ 15,4 milhões em fevereiro/2024. Conforme documentos disponibilizados pela Recuperanda, a empresa possui 5 parcelamentos (2 parcelamentos simplificado (INSS), 1 parcelamento Perse e 2 parcelamentos municipais)

A Recuperanda disponibilizou os documentos e extratos referente aos parcelamentos onde constam que eles estão em dia.

A Administradora Judicial solicitou a Recuperanda a relação de valores devidos a título de ISS, que afirmou que *“Não existem débitos de ISS pois ele é retido na fonte e recolhido pelo cliente, no respectivo município.”*

Na planilha acostada à fl. 648 dos autos, consta o montante de R\$ 6,3 milhões com a indicação de “Provisão de INSS Recuperação”. Questionada, a Recuperanda informou à Administração Judicial que, mensalmente, realiza compensações de débitos de INSS com créditos provenientes de **(i)** retenções na Fonte “Lei 9711/98”; **(ii)** pedidos de compensação formulados em PERDCOMP; E **(iii)** suspensão via processo administrativo. Segundo a Recuperanda, a soma e/ou a atualização dessas compensações representam o saldo “excedente” de INSS apontado como compensado em declaração DCTFWEB, origem das retenções à Lei 9711/98.

A Recuperanda disponibilizou o relatório da Receita Federal referente aos tributos existentes na contabilidade em fevereiro/2024 (PIS, COFINS, CSRF retido e IRRF retido).

Conforme reportado nos autos, a Recuperanda concentra seus esforços para atuação no setor público, tendo como principais clientes a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Serviço Social do Comércio – SESC, SABESP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dentre outros, sendo esses alguns dos contratos em vigência. Nesse sentido, considerando a premissa da participação em processos licitatórios e exigência da certidão de regularidade fiscal, em consulta ao site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), a Administração Judicial verificou a existência de R\$ 1,2 milhões de INSS inscritos em dívida ativa.

Ao ser questionada a respeito do planejamento para equalização do passivo tributário, a Recuperanda afirmou que o montante de R\$ 1.289.528,14 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e catorze centavos), identificado no site da PGFN,

além do valor de INSS apurado, contempla a inclusão de honorários e juros atualizados até 29 de fevereiro de 2024. A Açoforte destacou que está em análise a possibilidade de adesão ao programa de parcelamento para liquidação do débito.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os documentos referentes ao saldo de dívida ativa em aberto, e questionou atualizações no que foi narrado anteriormente. A Recuperanda informou que “*Não houve alteração, pois, a empresa aguarda a atualização cadastral na PGFN da inclusão da Empresa como “em Recuperação Judicial”, conforme e-mail enviado e pedido digitalmente realizado perante a própria Receita Federal.*”. A Recuperanda ainda disponibilizou o extrato atualizado do saldo atual das dívidas ativas pendentes de regularização que apresenta o montante de R\$ 1.297.275,35.

A Administradora Judicial destaca que às fls. 720/726 dos autos, União (Fazenda Nacional) acostou manifestação indicando que o passivo fiscal da Recuperanda inscrito em dívida ativa, para o mês de

fevereiro/2024, era de R\$ 26.196.427,06 (vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), sinalizando que a Recuperanda não está integralmente em situação de regularidade fiscal, pugnando pela regularização do passivo. A respeito desse tema, esta Administradora Judicial anota que, conforme recente jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diante das alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020 na LRE, com a possibilidade do parcelamento do débito fiscal, não há mais razões para mitigação da regra prevista no art. 57 da LRE referente a obrigatoriedade da apresentação das certidões negativas de débitos tributários. O entendimento em questão também é compartilhado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão unânime proferida pela Terceira Turma nos autos do Recurso Especial nº 2.053.240/SP (2023/0029030-0) reforçando

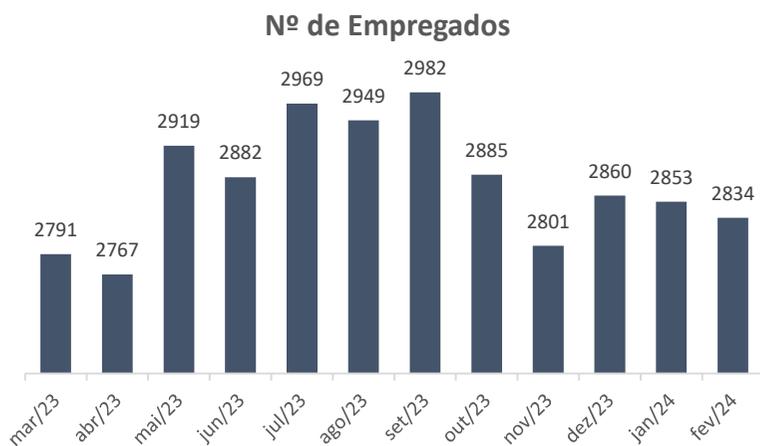
que “(...) a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, após a edição da Lei 14.112/2020, passou a atender.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. EMPREGADOS

Em fevereiro/2024, a Recuperanda possuía em seu quadro de funcionários 2.834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) colaboradores, 19 a menos que no mês de janeiro de 2024, sendo que 207 (duzentos e sete) estão afastados, conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda. Os dispêndios líquidos com salários somam aproximadamente R\$ 5,5 milhões.



Em fevereiro/2024, houve demissão de 47 colaboradores e 28 colaboradores admitidos.

A Recuperanda disponibilizou mapa de alocação dos colaboradores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Alocações	Nº colaboradores
Específico Contratados	2361
Originário de Contratos	417
Administrativo Operacional	59
Administrativo/ financeiro	23
Total	2860

Conforme demonstrado no quadro, cerca 83% dos colaboradores estão alocados em “específico contratos”, que são os colaboradores em instituições como “Associação Saúde da família, CEF – Campinas, CEF – Bauru”, para realização da segurança. Outros 15% dos funcionários estão alocados em “originário de contratos”, nesse grupo estão alocados principalmente os colaboradores de falta fixa,

almocistas e afastados, e 2% dos funcionários estão alocados em “administrativo operacional”, nesse grupo ficam alocados sobretudo os colaboradores do administrativo operacional e supervisão externa.

Apenas 1% dos colaboradores da Recuperanda estão alocados no grupo “Administrativo/ financeiro”, nesse grupo ficam alocados os colaboradores do departamento pessoal, recursos humanos, gerencia, contabilidade e compras.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a divergência no número de colaboradores entre o resumo da folha de pagamento e o número de colaboradores demonstrados no quadro de alocações, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda.

A Recuperanda informou que os dispêndios com salários e encargos estão em dia, existindo alguns atrasos pertinentes ao fluxo de caixa atual, suportado pelos recebíveis.

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

6.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme reportado anteriormente, a partir das demonstrações financeiras de dezembro/2023 disponibilizadas pela Recuperanda, a Administração Judicial verificou-se que o saldo da contabilidade de novembro/2023 sofreu alterações em relação as informações financeiras acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, provocando mudanças significativas e generalizadas nas contas de ativo, passivo e resultado (entre novembro e dezembro/2023). Questionada, a Recuperanda não ofertou explicações a contento que pudessem justificar as mudanças de base e saldos contábeis.

A despeito das constatações *supra*, verificou-se que novas alterações foram engendradas nos demonstrativos de fevereiro, o que será evidenciado no decorrer das análises deste relatório. Questionada novamente sobre as alterações dos saldos dos balancetes, a

Recuperanda informou que no exercício social de 2023, ocorreram correções e novos lançamentos além de estornos/reversões de saldo contábeis, como por exemplo estorno de distribuição de lucros indevidos, reversão para o “resultado” de provisão de performance futura, atualização monetária de contingenciamentos, algumas notas fiscais recebidas de fornecedores, ou estorno de lançamentos realizados indevidamente.

Por fim, a Recuperanda declarou que devido à RJ, a empresa está proibindo a flexibilidade praticada e não serão mais permitidas mutações nos resultados (DRE/BP), e qualquer identificação de registros fora dos parâmetros serão corrigidos em meses posteriores, ou apresentados com as devidas ressalvas em notas explicativas.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.2. ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Circulante		26.420.349	25.827.663	27.166.049
Disponível	1.1	2.922.551	318.554	2.428.630
Clientes	1.2	3.845.087	6.734.454	6.169.826
Adiantamentos	1.3	5.040.064	5.147.254	5.185.114
Valores e Créditos Recuperáveis	1.4	14.562.556	13.575.610	13.250.741
Outras Contas a Receber	1.5	50.090	51.791	131.737
Custos Diferidos	1.6	-	-	-
Ativo Não Circulante		21.699.682	21.538.894	22.348.368
Dpósitos e Cauções	1.7	13.277.907	12.978.807	13.654.202
Empréstimos e Financiamentos	1.8	4.760.035	4.933.903	5.111.071
Imobilizado	1.9	3.661.740,46	3.626.184	3.583.094
Total Ativo		48.120.030	47.366.557	49.514.417

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

6.2.1. Disponível

As disponibilidades da Recuperanda representam 9% do ativo circulante em fevereiro, e são compostos pelas seguintes contas:

Disponível	dez/23	jan/24	fev/24
Depósitos Bancários a Vista	2.652.256	46.790	2.155.242
Aplicações Financeiras Líquidez	270.295	271.764	273.389
Total	2.922.551	318.554	2.428.630

No período, as disponibilidades da Açoforte apresentaram crescimento de R\$ 2,1 milhões, em decorrência do aumento dos saldos bancários (depósitos bancários à vista), cujo saldo foi apenas parcialmente validado, em razão da Recuperanda não ter disponibilizado a totalidade dos extratos bancários.

A variação significativa do saldo do disponível possui relação direta com as alterações nos saldos da contabilidade da empresa, os quais carecem de explicações. Segundo os extratos bancários disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2024 a empresa movimentou R\$ 494.764,18 no disponível, cujos recursos tiveram como principal origem do recebimento de faturas, enquanto os descaixes foram destinados a ordenados e salários a pagar.

6.2.2. Clientes

Os recebíveis dos clientes representam 14% (R\$ 6,1 milhões) do total de ativos da empresa em fevereiro, evidenciados no gráfico abaixo.



No período, a Açoforte realizou novas vendas (serviços) a prazo na monta de R\$ 21,3 milhões e recebeu R\$ 18,9 milhões de seus clientes, principalmente, de Cia de Saneamento Básico e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A Recuperanda disponibilizou o Aging-List dos recebíveis não apresentando divergência quanto ao saldo apresentado na

contabilidade. Segundo o relatório financeiro, 100% dos recebíveis estão em situação de inadimplência, a Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a política de cobrança dos clientes inadimplentes, contudo a empresa informou que não possuem clientes inadimplentes (informação divergente do relatório apresentado) e que após a Recuperação Judicial alguns contratos exigiam informações adicionais e alguns necessitavam consulta ao jurídico do cliente gerando em alguns casos atrasos nos recebíveis. A Administração Judicial segue os questionamentos a respeito dos clientes inadimplentes, os quais serão detalhados no próximo relatório.

6.2.3. Adiantamentos

Em fevereiro/2024, os adiantamentos chegaram à monta de R\$ 5,1 milhões, aumento de 1% (R\$ 37.859) em relação ao mês anterior.

Cerca de 93% (R\$ 4,8 milhões) do saldo contabilizado na conta referem-se a adiantamento à sócio, conforme demonstra-se no gráfico a seguir.

Adiantamentos em Fevereiro (R\$)



Em fevereiro houve movimentação positiva de R\$ 64 mil no saldo de adiantamento a sócio.

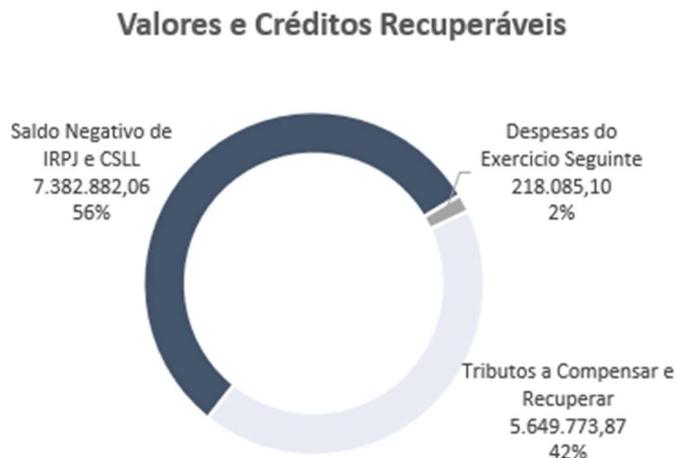
Parte significativa dos valores registrados em adiantamentos à sócia foram registrados entre os anos de 2022 e 2023, e segundo a Recuperanda, tiveram como destino a realização de investimentos de cunho pessoal da socia, além de antecipação de lucros (não realizados) e pró-labore.

A Administração Judicial requereu documentos e informações detalhadas acerca dos investimentos noticiados, entretanto, não houve retorno a contento, de modo que novas solicitações foram realizadas. Acerca das expectativas de retorno dos valores ao caixa, aguarda-se retorno por parte da Recuperanda.

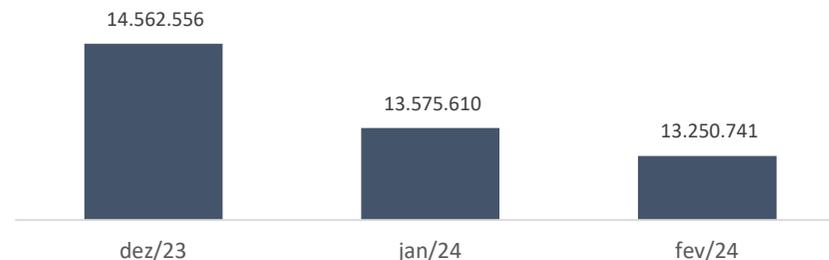
Em fevereiro a rubrica apresenta o montante de R\$ 13,2 milhões, com decréscimo de 2% (R\$ 324,8 mil) em relação ao mês anterior. A variação ocorreu sobretudo na conta “Saldo Negativo de IRPJ e CSLL”.

6.2.4. Valores e Créditos Recuperáveis

A rubrica é composta do seguinte modo:



Valores e Créditos Recuperáveis



A rubrica “Tributos a Compensar e Recuperar” é composta pelas contas “Pis a Recuperar, ISS a Recuperar e IRRF s/ Aplicação Financeira”. A Administração Judicial questionou a estimativa de utilização do saldo dos tributos a compensar contra os tributos a pagar, a Recuperanda afirmou que os saldos de PIS e COFINS são relativos a créditos do programa PERSE, o saldo de IRRF são saldos referentes a créditos sobre aplicações financeiras e o ISS refere-se a saldo pago

em duplicidade, os quais aguardam processo administrativo para restituição. A Recuperanda enviou a apuração dos impostos não havendo distorções nos saldos apresentados.

Referente a conta “Saldo Negativo de IRPJ e CSLL” a Administração Judicial questionou a Recuperanda se os saldos contabilizados nesta conta se referem a tributos a compensar, além de questionar por que não foram contabilizados na conta “Tributos a Compensar e Recuperar”, a Recuperanda afirmou que *“A composição destas contas é de IRRF e CSLL retidos sobre notas fiscais de prestação de serviços mensalmente. Há créditos de saldo negativo de IRPJ e CSLL – porém há grande probabilidade de estes valores terem referência com a compensação de INSS devedor da conta de “Provisão INSS Recuperação”. O que se aguarda parecer da empresa responsável Nunes Auditoria.”* A Administração Judicial, questionou a Recuperanda atualizações no que foi narrado anteriormente que informou que a empresa está aguardando a regularização do certificado digital para incluir os parcelamentos, extratos e saldos, e o parecer final será liberado após consolidação do parcelamento final e

disponibilidade dos extratos, já considerando o pagamento da primeira parcela. A entrega do relatório está prevista para o dia 06/05/2024.

A rubrica “Despesas do Exercício Seguinte” é composta por Seguros a Apropriar. A Recuperanda disponibilizou as apólices dos seguros e planilha de controle, averiguando que os seguros se referem a indenizações em caso de prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, além disso todas as apólices estão em nome da Açoforte e o saldo contábil está de acordo com as parcelas dos seguros.

6.2.5. Outras Contas a Receber

A rubrica compreende as contas “Outros valores a receber” e “Movimentações Intercompanhia”, e apresentou no mês de fevereiro acréscimo de 61% (R\$ 79.947), finalizando o mês em R\$ 131,7 mil.

A conta “Outros Valores a Receber” é composta por valores não identificados no extrato e, sobretudo, por movimentação referente a

desconto de parcela de empréstimo realizado pela CEF, a qual foi devolvido em 03/04 em função da determinação de diretrizes de RJ.

A conta “Movimentações Intercompanhia” se refere a saldo encaminhado a sócia “NRPAR Participações”, onde não houve movimentação no saldo desde novembro/2023. A Recuperanda não disponibilizou contrato referente a transferência, somente extrato bancário que comprova a transferência o que foi novamente solicitado e aguarda-se retorno.

6.2.6. Custos Diferidos

O saldo dos custos diferidos passou de R\$ 6,3 milhões em novembro/2023 para saldo zero em dezembro. A Administração Judicial questionou a movimentação de R\$ 6,3 milhões que gerou o zeramento no saldo da conta, a Recuperanda afirmou que *“Foi feita uma “provisão” realizada em 2022, com efeito puramente na redução das contas de “Resultado” para ser recuperado em 2023. Houve o*

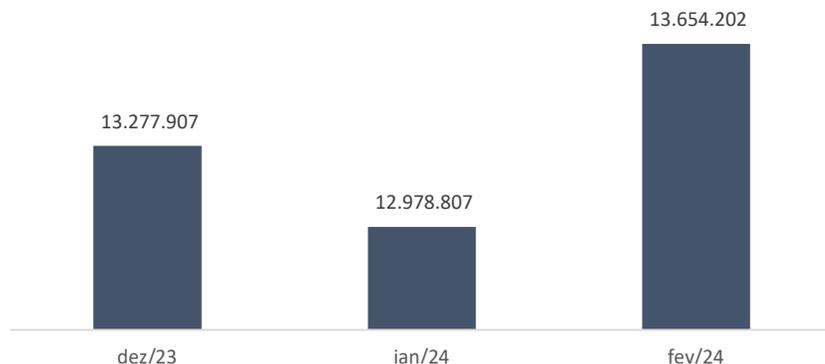
valor provisionado para apontamento comercial à clientes, contando que em 2023 apresentasse o resultado favorável para a respectiva diluição, o que não ocorreu.” Conforme razão contábil disponibilizado, a Recuperanda fez a transferência do montante de R\$ 6,3 de custo diferidos para a rubrica de despesas dos exercícios anteriores.

6.2.7. Depósitos e Cauções

A rubrica consiste em depósitos judiciais e, sobretudo, cauções representadas por contas de garantia à clientes.

A Administração Judicial solicitou os documentos pertinentes aos saldos contabilizados na rubrica “Depósitos e Cauções”, os comprovantes judiciais além de questionar a variação no saldo da rubrica entre os meses de dezembro/2023 e janeiro/2024, a Recuperanda afirmou que as variações se referem a *“Bloqueios e desbloqueios por questões de ordens judiciais”*.

Depósitos e Cauções (R\$)



Em fevereiro, a rubrica apresentou acréscimo de 5% (R\$ 675,3 mil) em relação ao mês de janeiro, refletindo o aumento dos saldos de contas de garantia.

A Recuperanda encaminhou a composição dos saldos das contas de garantia e os contratos, onde o cliente com maior saldo se refere a Caixa Econômica Federal, apresentando o montante de R\$ 5 milhões

Cliente	Contrato	Saldo (R\$)
IMPE - SÃO JOSE DOS CAMPOS	01.06.034.0/22	461.995
CEF - 127-5 - PRESIDENTE PRUDENTE	1935/2017	185.080
CEF - 30-5 - PRESIDENTE PRUDENTE	5116/2022	960.084
CEF - 128-3 - MONITORAMENTO	5961/2017	1.628.053
CEF - 133-6 - BAURU	1892/2020	1.400.214
CEF - 8-9 - CAMPINAS	3066/2021	282.755
CEF - CAMPINAS	3603/2023	634.676
CEF - 31-3 JUNDIAI E SOROCABA	4720/2022	434
TRIBUNAL DE JUSTICA SP	97/2023	333.099
TRIBUNAL DE JUSTICA SP	105/2023	255.110
TRIBUNAL DE JUSTICA SP	141/2023	300.430
TRIBUNAL DE JUSTICA SP	174/2022	1.167.914
TRANSPETRO		36.005
JUSTICA FEDERAL	04.689.10.18	3.213.910
INSTITUTO FEDERAL DA EDUCACAO	4 61/85	133
BRB	BRB-156/2021	39.299
MUSEL LASAR SEGALL	13/2023	19.138
TRF 3ª Região	8832816	472.576
RF PIRACICABA	05/2018	127.194
TRT 2a. REGIAO MONITOR	071/2021	151.796
TRT 15a. REGIÃO	010/2023	1.467.130
TRT 15a. REGIÃO - ITAPEVA	018/2022	369.032
TRT 15a. REGIÃO	67/2022	22.928
TRT 15a. REGIÃO	87/2023	26.688
TRT 15a. REGIÃO	110/2021	284.634
AGU - Piracicaba/Marilia/Saojosedoriopreto)	19/2022	174.610
AGU - Guarulhos	31/2022	46.271
AGU - ARAÇATUBA	05/2023	16.994
Total Contas de Garantia		14.078.182
DEPOSITOS JUDICIAIS E BLOQUEIOS		191.140
ATUALIZACAO MONETARIA A REALIZAR		- 615.119
Total Depósitos e Cauções		13.654.202

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os contratos/minutas referentes as contas, contudo, não houve retorno até o final deste relatório, eventuais documentos serão analisados e detalhados no próximo relatório.

6.2.8. Empréstimos e Financiamentos

Conforme informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, majoritariamente, os empréstimos foram cedidos pela Recuperanda às empresas Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, Bell's Serviço de Mão de Obra Ltda e Azul Celeste.

Referente a relação comercial entre as empresas citadas, a Recuperanda afirmou que a Bell's Serviços de Mão de Obra Ltda tem relação familiar, empresa de propriedade do esposo da sócia, Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda possuiria relação empresarial, empresa de propriedade da sócia e Azul Celeste Serviços Especializados Eireli empresas pertencem ao antigo proprietário da

Açoforte, Helena Vieira do Amaral, cujo passivo teria sido oculto e posteriormente revelado e parcialmente liquidado, sendo que em 2020 foi registrado em balanço como empréstimo a terceiros, posteriormente ocorrido eventuais abatimentos. O montante total não foi liquidado e parte da atividade do devedor interrompida, sendo assim considerado como irrecuperável e lançado em balanço. A Administração Judicial solicitou informações detalhadas referente ao passivo oculto, a Recuperanda afirmou que no instante da aquisição, o gestor anterior fez tomada de empréstimo onde houve saque, ficando o valor para abatimento futuro, o que nunca ocorreu, sem documentos que comprove a negociação, segundo a empresa. Em relação a liquidação dos saldos, a Recuperanda informou que por falta de contrato não ingressou com ação e esperou o ressarcimento em negociação amigável, o que não ocorreu.

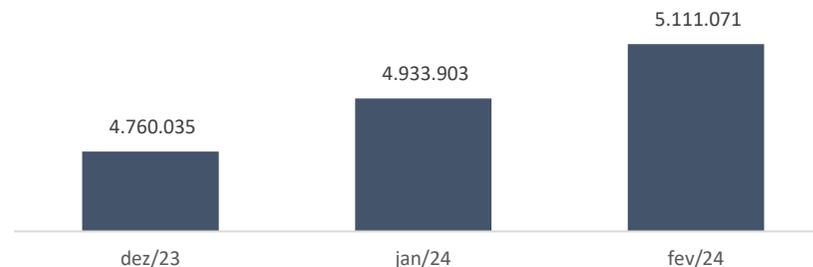
Solicitou-se à Recuperanda os instrumentos que regem os valores cedidos, bem como, questionou o motivo pelo qual a Recuperanda emprestou o montante a terceiros. A Recuperanda afirmou que *“Trata-se de empréstimo intercompany e, por isso, os contratos não foram*

formalizados.” A Administração Judicial questionou a Recuperanda esclarecimentos referentes a “empréstimos intercompany” que informou que a nomenclatura “intercompany” é usada internamente pela empresa para movimentações solicitadas pela socia, entre CNPJs indicados. Questionada sobre a expectativa de recebimento do saldo a Recuperanda informou que os mútuos e vencimentos estão sendo solicitados e negociados para registro e informações. Frisa-se que nenhuma documentação foi remetida a Administração Judicial, embora solicitado.

Em fevereiro a rubrica apontou crescimento de R\$ 177 mil em relação ao mês de janeiro, conforme gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

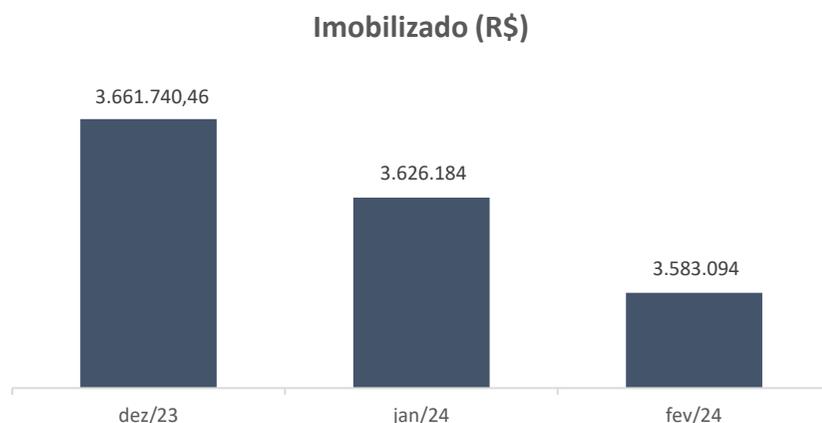
Empréstimos e Financiamentos (R\$)



A variação entre os meses de janeiro e fevereiro se dá em relação a novos empréstimos efetuados para as empresas Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda e Bell’s Serviço de Mão de Obra Ltda. A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre as transferências de recursos financeiros para as empresas, que informou que os valores foram transferidos para retorno em curto prazo, para julho/2024, contudo, nenhum documento referente as transações fora disponibilizado.

6.2.9. Imobilizado

Em fevereiro/2024 a Recuperanda demonstra saldo de imobilizado na monta de R\$ 3,5 milhões, apresentando decréscimo de 1% (R\$ 43 mil) em relação, decorrente da depreciação dos bens do imobilizado.



A Recuperanda informou que a empresa não possui o inventário físico oficializado, somente o lançamento contábil.

6.3. PASSIVO

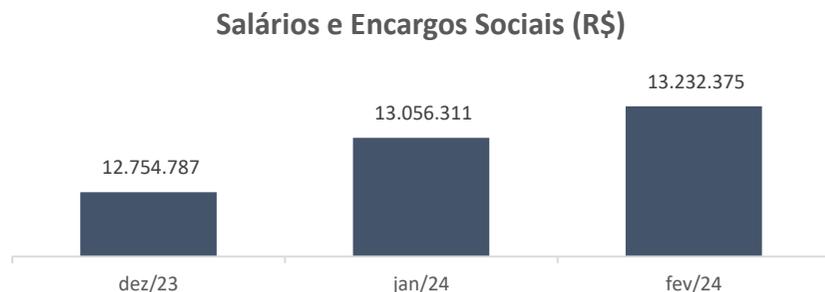
Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	dez/23	jan/24	fev/24
Passivo Circulante		38.142.937	39.700.583	42.182.086
Salários e Encargos Sociais	2.1	12.754.787	13.056.311	13.232.375
Fornecedores	2.2	9.626.126	9.806.600	9.734.920
Obrigações Fiscais	2.3	69.977	77.495	76.742
Empréstimos e Financiamentos	2.4	5.751.185	5.715.077	6.434.768
Parcelamentos	2.4	1.240.329	1.166.786	1.069.190
Provisões Trabalhistas	2.5	8.613.589	9.784.951	11.543.213
Outras Obrigações	2.6	86.944	93.363	90.878
Passivo Não Circulante		13.136.057	13.128.527	13.128.527
Empréstimos e Parcelamentos	2.4	13.136.057	13.128.527	13.128.527
Patrimônio Líquido		(3.158.964)	(5.462.553)	(5.796.196)
Capital Social		7.000.000	7.000.000	7.000.000
Reservas de Lucros		9.400.625	9.400.625	9.400.625
Resultados Acumulados	-	19.559.589	- 21.863.177	- 22.196.821
Total Passivo		48.120.030	47.366.557	49.514.417

Notas Explicativas (“NE”)

6.3.1. Salários e Encargos Sociais

A rubrica compreende salários e seus consectários (INSS, FGTS), além de 13º salário. O saldo da conta apresentou crescimento de R\$

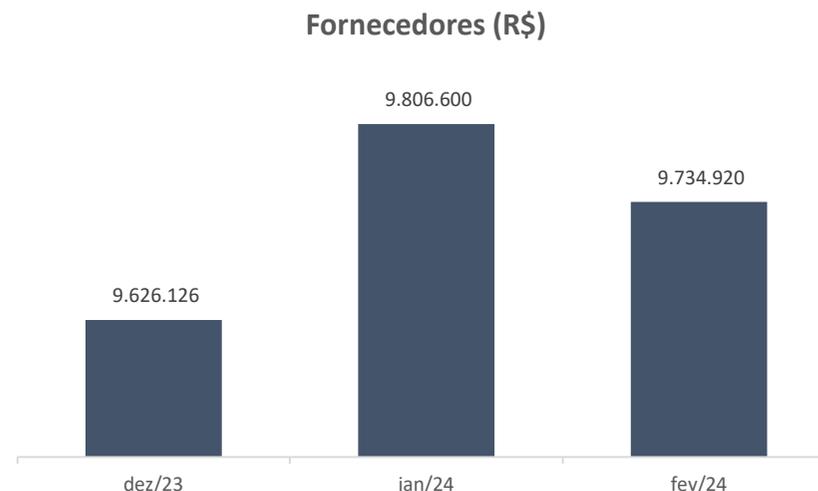
176.064 mil, principalmente, devido aos aumentos na conta “FGTS a Recolher” em relação ao mês anterior.



A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre o aumento na rubrica que informou que a partir de janeiro de 2024 a empresa está contabilizando 1/12 de provisão de férias, 13º salário e seus encargos (INSS/FGTS).

6.3.2. Fornecedores

Em fevereiro/2024, a rubrica apresentou decréscimo de 1% (R\$ 71.680 mil) finalizando com saldo de R\$ 9,7 milhões conforme gráfico a seguir:



Em fevereiro/2024 houve pagamentos realizados a fornecedores na monta de R\$ 651.174 mil e novas obrigações adquiridas com fornecedores na monta de R\$ 582.600 mil.

A Recuperanda tem como principais fornecedores as empresas Ifood Benefício e Serviços, Alelo Instit. De Pagto AS e Parkisns e Setti Advogados. A Administradora Judicial, solicitou a Açoforte o relatório de contas a pagar para validar os saldos apresentados na contabilidade e verificar eventual inadimplência extraconcursal,

contudo, a Recuperanda disponibilizou o relatório dos títulos emitidos em março/2024, (competência divergente da contabilidade) impossibilitado a análise dos títulos emitidos anteriormente a essa data, questionada referente a conciliação do relatório e saldos em aberto em março, a Recuperanda afirmou que a empresa está realizando uma “reconciliação geral” entre contas a pagar e a contabilidade em função das constantes inconsistências de saldos, ainda informou que a empresa registra as notas fiscais pelo regime de competência e as faturas/recibos e demais documentos não fiscais são registrados pelo regime de caixa, sendo assim, a contabilidade apresenta somente saldos a pagar dos fornecedores que apresentarem ou emitirem notas fiscais.

6.3.3. Obrigações Fiscais

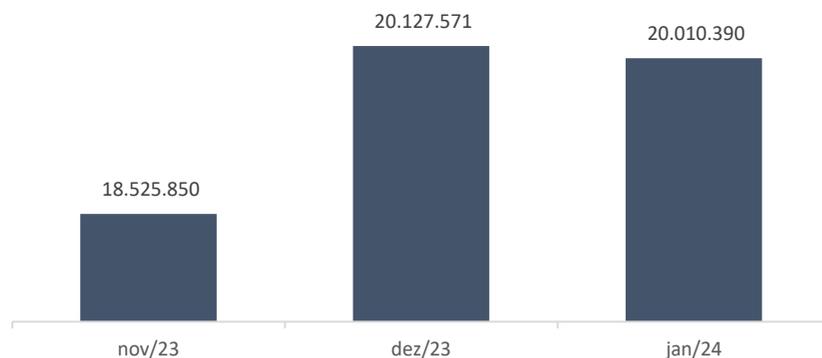
As questões tributárias foram abordadas no **item 4** deste relatório.

6.3.4. Empréstimos e Parcelamentos

Grupo de contas consiste em empréstimos bancários e parcelamentos fiscais. Em fevereiro/2024, a Recuperanda possuía R\$ 20,6 milhões entre empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, apresentando acréscimo de 3% (R\$ 622 mil) em relação ao mês de janeiro, decorrente do “Saldo Negativo em CC-CE” (saldo negativo de conta corrente), A Administração Judicial questionou a Recuperanda os saldos contabilizados nesta conta, que informou que a conta é composta por saldo negativo na conta corrente da caixa econômica federal. A informação foi ratificada pelo extrato bancário disponibilizado.

Cerca de 62% (R\$ 12,5 milhões) do saldo total da rubrica correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “4 – Passivo tributário” deste relatório.

Empréstimos e Parcelamentos



A Recuperanda disponibilizou a planilha de controle dos empréstimos, onde foi observado divergência de saldo entre curto e longo prazo nos empréstimos com as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Itaú, considerando 12 parcelas para curto prazo e o restante das parcelas dos empréstimos para longo prazo, observou-se o montante de R\$ 114,7 mil contabilizado a menor no curto prazo e o montante de R\$ 209,5 mil contabilizados a maior no longo prazo. Ambos os empréstimos se referem a créditos concursais.

A Administração Judicial questionou a diferença dos saldos contabilizados em relação a planilha de controle dos empréstimos, que informou que a contabilização é por meio de provisão de curto prazo das 12 próximas parcelas ou do saldo a pagar, com os pagamentos há a redução de 1/12 avos até o curto prazo ficar zero, onde é realizada uma nova provisão de 12 parcelas, (se houver).

6.3.5. Provisões Trabalhistas

A rubrica “Provisões Trabalhistas” é composta pelas contas de provisão de férias e 13º salário, além de seus consectários legais e pela conta “Provisão INSS Recuperação” que representa 66% do total da rubrica Provisões Trabalhistas.

Em fevereiro a rubrica apresentou o montante de R\$ 11,5 milhões, com acréscimo de 18% (R\$ 1,7 milhão) em relação ao mês anterior, em virtude das provisões de férias. A Recuperanda, informou que o aumento da rubrica se deu em razão da provisão de 1/12 de férias e 13º salário e seus respectivos encargos realizada.

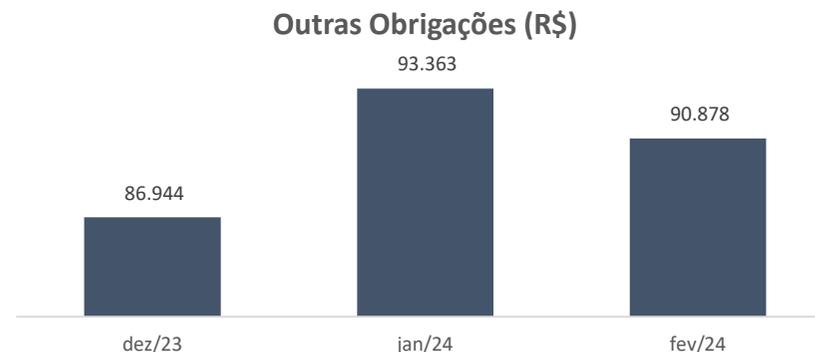
Esclarecimentos referente a conta “Provisão INSS Recuperação” foram detalhadas de forma abrangente no item “4 – **Passivo tributário**” deste relatório.

6.3.6. Outras obrigações

A rubrica é composta pelas contas “Adiantamento de Clientes” e “Seguros a Pagar”, onde a conta “Adiantamento de Clientes” representa 90% do total da rubrica.

A conta “Adiantamento de Clientes” não apresenta movimentação desde outubro/2023 e é composta por valor de nota fiscal cancelada e paga indevidamente e saldo de recebimento não identificado a Administração Judicial solicitou a Recuperanda os documentos referentes aos saldos que informou que parte dos saldos contabilizados na rubrica foram ajustados em 01/03/2023 e o único valor (R\$ 48.857,78) existente na conta seria o do recebimento de uma nota fiscal cancelada, a qual aguarda a manifestação do cliente. Os saldos e

ajustes na rubrica serão evidenciados no relatório da próxima competência.



Em fevereiro/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 90 mil, com variação de 3% (R\$ 2,4 mil) em relação ao mês de janeiro, em razão de pagamento de uma parcela de um seguro.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De monstrativo de Resultado do Exercício	2023	jan/24	fev/24	
Receita Bruta	3.1	163.120.744	12.568.191	14.543.508
(-) Deduções	-	9.583.818	846.399	976.181
Receita Líquida		153.536.927	11.721.792	13.567.327
(-) Custos	-	152.805.272	13.109.040	12.798.227
Lucro Bruto		731.655	1.387.248	769.100
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	3.2 -	13.380.969	803.710	1.064.048
Resultado Operacional	3.3 -	12.649.314	2.190.958	294.947
Resultado Financeiro	3.4 -	2.135.540	115.005	41.803
(-) Despesas Financeiras	-	3.333.442	201.411	124.433
(+) Receitas Financeiras		1.197.902	86.405	82.630
Outros Resultados	-	5.135.822	-	-
Resultado antes de IRPJ/CSLL	-	19.920.676	2.305.964	336.750
IRPJ e CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	3.5 -	19.920.676	2.305.964	336.750

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda

Nota Geral – DRE

6.4.1. Receita Bruta

As receitas da Recuperanda originam-se dos serviços prestados, que atingiram a monta de R\$ 14,5 milhões em fevereiro.

Receita Bruta (R\$)



Questionada a respeito da perspectiva de faturamento para os próximos meses de 2024, a Recuperanda disponibilizou planilha que demonstra a expectativa de faturamento de média de 11 milhões mensais. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos a Recuperanda a respeito de como a empresa criou a previsão de 11 milhões de faturamento para os próximos meses, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

De janeiro/2024 para fevereiro/2024, os custos passaram de 112% para 94% das vendas líquidas da empresa.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	dez/23	jan/24	fev/24
Receita Líquida	153.536.927	11.721.792	13.567.327
Custos	- 152.805.272	- 13.109.040	- 12.798.227
Custos s/ receitas (%)	100%	112%	94%

Segundo o balancete disponibilizado, os custos mais relevantes são com ordenados e salários, férias, 13º salário, acordos judiciais, INSS e FGTS.

Os custos que mais diminuíram em relação ao mês de janeiro foram “Férias” e “INSS”. A Administração Judicial questionou a baixa dos custos em fevereiro, que informou que se trata de erro de contabilização que foi corrigido em março/2024.

6.4.2. Despesas Operacionais

Em relação as despesas operacionais, em fevereiro apresentaram aumento de 24% (R\$ 260,5 mil) em relação ao mês de janeiro, principalmente em relação ao aumento de despesas gerais compostas, sobretudo, por locações, combustíveis e lubrificantes e consultoria.

Despesas Operacionais e Administrativas (R\$)	jan/24	fev/24	Variação
Ocupação	(94.362)	(98.096)	- 3.734
Utilidades e Serviços	(131.101)	(91.295)	39.806
Honorários	(70.488)	(40.963)	29.525
Despesas Gerais	(500.197)	(816.382)	- 316.186
Tributos e Contribuições	(7.329)	(17.312)	- 9.982
Total	(803.477)	(1.064.048)	(260.570)

A Recuperanda esclareceu o motivo pelo qual a conta “Despesas com Pessoal” passou de saldo zero para R\$ 1,9 milhão em janeiro, informando que “A parametrização contábil apontou para um grupo de contas que não deveria receber lançamentos, porém foram identificados e reclassificados para as contas corretas, e o grupo em questão com saldo zero.” A Recuperanda disponibilizou os novos demonstrativos financeiros com o ajuste realizado, desta forma, os saldos de janeiro da rubrica “Despesas Operacionais” foram ajustados nos quadros em relação ao saldo apresentado no relatório anterior.

A Administração Judicial questionou o aumento das despesas gerais sobretudo de locações, combustíveis e lubrificantes e consultoria em fevereiro em comparação ao mês de janeiro. A Recuperanda informou que as despesas com consultoria são despesas normais de prestação de

serviços registradas de acordo com documentos fiscais fornecidos (NF e/ou recibos) registrados contabilmente de acordo com o serviço e contratação acordada. Os saldos referentes a locações são registros de faturas pagas e as despesas foram registradas de acordo com o critério de pagamento/caixa, no período houve o acúmulo de parcelas em atraso. As despesas com combustíveis são de convenio com a Ticket Serviços, para abastecimento da frota, em janeiro foi de R\$ 108 mil e em fevereiro a NF foi de R\$ 116 mil, os demais gastos reembolso. A ratificação das informações prestadas resta prejudicada em razão da ausência de documentos, o que foi solicitado para a Recuperanda.

6.4.3. Resultado Operacional

Os resultados operacionais da Recuperanda apresentam déficits nos últimos três meses, como demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



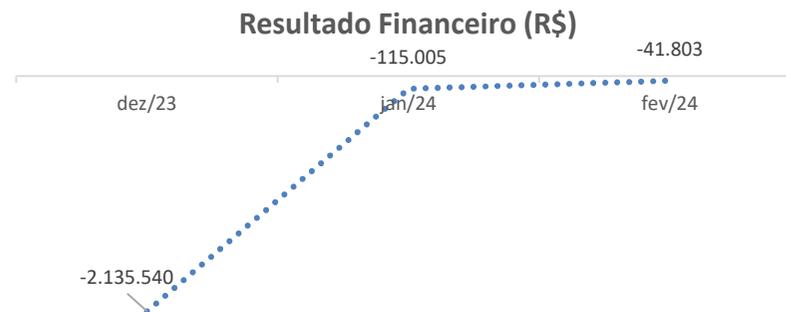
Embora a receita líquida tenha aumentado R\$ 1,8 milhões em relação ao mês de janeiro, os custos e despesas diminuíram apenas R\$ 50,4 mil, desta forma finalizando o mês de fevereiro com prejuízo operacional de R\$ 294,9 mil.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a expectativa de diminuir seus custos nos próximos meses de 2024. A Recuperanda afirmou que a empresa irá realizar reestruturação de processos administrativos, além de melhorar o controle de

ressarcimento de despesas com veículos, otimizar equipe, melhorar o planejamento em redução de valores com multas e juros, melhorar a geração de fluxo de caixa para que seja compatível às obrigações trabalhistas e com isso minimizar glosas e/ou multas no atendimento aos contratos, melhorar a organização de documentos dos colaboradores, além de melhorar o planejamento de compras e restauros de uniformes

6.4.4. Resultado Financeiro

No resultado financeiro, nos últimos três meses a Recuperanda apresentou déficits como ilustra o gráfico abaixo:



Os prejuízos financeiros ocorridos em dezembro de 2023 e janeiro de 2024 ocorre em razão do aumento em geral das despesas financeiras composta por “juros pagos e incorridos”, “tarifas bancárias”, “I.O.F” e “descontos concedidos” em relação as receitas financeiras.

Observou-se no razão contábil da Recuperanda, que os descontos de maior relevância foram concedidos para as empresas “Serviço Social Do Comércio - SESC – ADMI” e “Serviço Nacional De Aprendizag”. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo dos descontos concedidos para as empresas citadas. A Recuperanda afirmou que *“Refere-se cláusula contratual descontando 2% do*

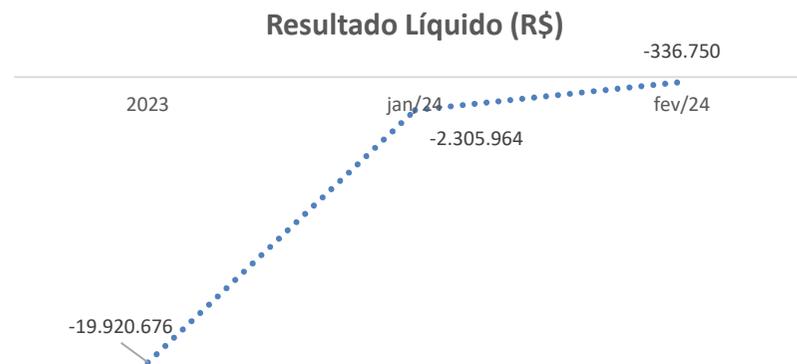
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

recebível a título de garantias trabalhistas, retidos de 2 a 5 anos e/ou término rompimento de contrato. Tipo conta de contingenciamento, garantindo assim eventuais débitos trabalhistas.” A Recuperanda disponibilizou os contratos relacionados ao que foi narrado.

Em fevereiro/2024, as despesas financeiras diminuíram em 38% (R\$ 76.9 mil) em comparação ao mês de janeiro. A variação ocorre sobretudo da diminuição dos saldos referentes a “Juros Pagos e Incorridos”, contudo, as receitas financeiras não apresentaram variação significativa levando assim o resultado financeiro negativo em R\$ 41,8 mil.

6.4.5. Resultado Líquido

A Recuperanda finalizou o ano de 2023 e iniciou os 2 primeiros meses de 2024 com prejuízo, conforme demonstra o gráfico abaixo:



Os prejuízos apontados pela Recuperanda é consequência do saldo relevante de custos e despesas em relação ao faturamento da empresa. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o planejamento da empresa para diminuir seus custos nos próximos meses de 2024 cujos detalhes constam no item “6.4.3. Resultado Operacional” deste relatório.

7.

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, no dia 16 de abril de 2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Alvarenga, nº 683, cidade de São Paulo, bairro Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

